

Boletim de Serviço

nº 164 de 30 de novembro de 2022

HU-UFSC

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

IVETE IOSHIKO MASUKAWA

Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo

TATIANA BEZ BATTI TITERICZ

Gerente de Atenção à Saúde em Exercício

MARIA LUIZA BAZZO

Gerente de Ensino e Pesquisa

Superintendência

Portaria-SEI nº 235/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 28 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Seleção da Unidade do Sistema Digestivo

NOME	CARGO	SIAPE
Fabiane Vieira da Rosa	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal e Coordenadora da Comissão	2412***
Frederico Gomes e Silva Moreira	Psicólogo Organizacional	2993***
Tatiana Bez Batti Titericz	Gerente de Atenção à Saúde	1483***
Mara S�rgia Pacheco Hon�rio Coelho	Chefe da Divis�o de Gest�o do Cuidado	2517***
Isabel Berns Kuiva	Chefe da Divis�o de Enfermagem	1728***

Art.2º Cabe   comiss o a condu o do processo seletivo seguindo os procedimentos, os crit rios e demais disposi es contidas na Norma Operacional n  02/2022.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publica o.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSEH n  136, de 11/08/2022

Portaria-SEI nº 236/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 29 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo-SEI 23820.013388/2022-74;

Considerando que o Programa EBSE RH de Gestão da Qualidade prevê no requisito 1.5.29 a instituição de Comissão de Obras para avaliação dos materiais a serem recomendados para a instituição;

Considerando que tal comissão deve dispor de um conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento (obra ou reforma), contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços de obras de acordo com a RDC Anvisa nº 50/2002 e demais NBRs vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a **Comissão permanente de Obras para avaliação dos materiais a serem utilizados pelo HU-UFSC-EBSE RH**, com os membros relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro:

Nº	Nome	Função	SIAPE
1	Aline Mortari Machado	Analista Administrativo	104****
2	José Fabris	Chefe do Setor	180****
3	Crislainy De Souza Rodrigues	Assistente Administrativo	330****
4	Diego Enrique Debalí Da Cunha Pereira	Assistente Administrativo	324****
5	Cicero Engelmann	Arquiteto	559****
6	Glauber Edui González Martins	Arquiteto	202****
7	Pauline Cristiane Kammers Schnel	Engenheira Civil	304****
8	Rainer Quandt	Engenheiro Civil	241****
9	Helio Fabricio De Souza	Engenheiro Eletricista	304****
10	Winston Dantas Maia Filho	Engenheiro Eletricista	326****
11	Wallace Silva Andrade	Engenheiro	330****
12	Hamilton Ludovice Vieira Filho	Engenheiro	325****

Art. 2º - Poderão ser convidados a colaborar em atividades da comissão, em temas específicos propostos por seus membros, agentes públicos do quadro de pessoal do HU-UFSC-EBSE RH que, em função de conhecimentos específicos ou atribuições de seus cargos, possam gerar valor

às atividades realizadas ou dirimir dúvidas que surjam no decorrer das deliberações e proposições.

Art. 3º - Compete a Comissão:

I-Discutir e estabelecer as especificações básicas de materiais e equipamentos de infraestrutura, de acordo com o diretrizes da EBSEH Sede e normas técnicas (NBR);

II-Verificação dos materiais propostos nos projetos físicos visando evitar problemas futuros de funcionamento;

III-Verificação da adequação dos materiais de acabamento propostos com as exigências normativas de uso por ambiente e conjunto do hospital, visando adequar os materiais empregados com os procedimentos a serem realizados;

IV-Propor diretrizes básicas no que tange a padronização de materiais a serem empregados nas obras do HU-UFSC.

Art. 4º - A Comissão se reunirá:

V-Ordinariamente, com periodicidade trimestral; e

VI-Extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente da Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSEH nº 136, de 11/08/2022

Portaria-SEI nº 237/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 29 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo-SEI 23820.013395/2022-76; Considerando que o Programa EBSERH de Gestão da Qualidade prevê nos requisitos 33.7 que o hospital deve possuir documentação e registros correspondentes ao Projeto Básico de Arquitetura (PBA) e demais projetos de engenharia atualizados, com as devidas responsabilidades técnicas;

Considerando que o PBA é documento básico para elaboração do Plano Diretor de Infraestrutura, planejamento de novas obras assim como a implementação do programa de manutenção predial nas instalações do HU-UFSC;

Considerando que esse trabalho de levantamento (as built) compete ao Setor de Infraestrutura Física e é de suma importância para identificar as instalações existentes com nível de detalhamento, plantas baixas, cortes específicos e distribuição de circuitos na edificação;

RESOLVE:

Art 1º - INSTITUIR a **Comissão para cadastro predial do HU-UFSC-EBSERH (As built)**, com os membros relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro:

Nº	Nome	Função	SIAPE
1	Aline Mortari Machado	Analista Administrativo	104****
2	José Fabris	Chefe do Setor	180****
3	Crislainy De Souza Rodrigues	Assistente Administrativo	330****
4	Diego Enrique Debalí Da Cunha Pereira	Assistente Administrativo	324****
5	Cicero Engelmann	Arquiteto	559****
6	Glauber Edui Gonzalez Martins	Arquiteto	202****
7	Pauline Cristiane Kammers Schnel	Engenheira Civil	304****
8	Rainer Quandt	Engenheiro Civil	241****
9	Helio Fabricio De Souza	Engenheiro Eletricista	304****
10	Winston Dantas Maia Filho	Engenheiro Eletricista	326****
11	Wallace Silva Andrade	Engenheiro	330****
12	Hamilton Ludovice Vieira Filho	Engenheiro	325****

Art 2º - A presidência da comissão estará a cargo de um dos representantes do Setor de Infraestrutura;

Art 3º - Poderão ser convidados a colaborar em atividades da comissão, em temas específicos propostos por seus membros, agentes públicos do quadro de pessoal do HU-UFSC-EBSERH que, em função de conhecimentos específicos ou atribuições de seus cargos, possam gerar valor às atividades realizadas ou dirimir dúvidas que surjam no decorrer das deliberações e proposições;

Art 4º - Compete a Comissão:

I-Estabelecer as normas relativas à padronização de cadastro predial do HU-UFSC, incluindo áreas internas, externas e fachadas de acordo com a ABNT NBR;

II-Realizar o levantamento das instalações assim como as respectivas distribuições dos circuitos, instalações e sistemas que compõe a edificação;

III-Representar graficamente, através de desenhos e plantas, os projetos existentes e suas respectivas medições.

Art 5º - A Comissão se reunirá:

IV-Ordinariamente, com periodicidade quinzenal; e

V-Extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente da Comissão.

Art 6º - 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Portaria-SEI nº 238/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 29 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo-SEI 23820.014367/2022-76;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão Eleitoral para as eleições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do HU-UFSC, que tem por objetivo organizar e acompanhar o processo eleitoral dos novos membros representantes dos empregados que integrarão a próxima gestão da CIPA 2023/2024.

NOME	SIAPE
Mariá Barbalho Nardi	100****
Neizy Gabrielle da Silva Calcagno Teixeira	313****
Antônio Evandro Alves Aragão Filho	303****
Ana Carolina Starke	191****
Renata Carmel de Araújo Silva	241****
Santana do Pilar Ribeiro Cruz Loch	320****
Laura Maria Jardim Ferreira	310****

Art. 2º Fica designada, MARIÁ BARBALHO NARDI como Presidente da Comissão Eleitoral no âmbito do HU-UFSC-EBSERH.

Art. 3º Fica designada, RENATA CARMEL DE ARAÚJO SILVA como Vice-Presidente da Comissão Eleitoral no âmbito do HU-UFSC-EBSERH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Portaria-SEI nº 239/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 29 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Seleção da Unidade de Clínica cirúrgica

NOME	CARGO	SIAPE
Fabiane Vieira da Rosa	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal e Coordenadora da Comissão	2412***
Frederico Gomes e Silva Moreira	Psicólogo Organizacional	2993***
Tatiana Bez Batti Titericz	Gerente de Atenção à Saúde	1483***
Mara Sérgia Pacheco Honório Coelho	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado	2517***
Isabel Berns Kuiva	Chefe da Divisão de Enfermagem	1728***

Art.2º Cabe a comissão a condução do processo seletivo seguindo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2022.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Unidade de Compras e Licitações

Portaria-SEI nº 237/2022/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 29 de Novembro de 2022.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.013986/2022-43.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a contratação de empresa especializada para coleta, análise microbiológica e físico-química de amostras de água do sistema de tratamento de água, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Daniel Baldoino de Souza- Matrícula/SIAPE: 101**** - Coordenador da EPC;

Daniela Quadros - Matrícula/SIAPE: 116**** - Integrante da EPC;

Cristiny Luize Zluhan - Matrícula/SIAPE: 104**** - Integrante da EPC;

José Fabris - Matrícula/SIAPE: 180**** - Integrante da EPC e Diego Sacchet Barin - Matrícula/SIAPE: 144**** - Responsável Administrativo - Conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços e apresentar informações pertinentes à pesquisa por meio de relatório.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH n.º 136, de 11/08/2022